



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166

CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

Of. 148/89 Cambara, em 20 de março

1.989.

AS COMISSÕES
20/03/1989

Excelentíssimo Senhor
JOSE RODRIGUES FERREIRA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará
CAMBARÁ-PR.

Assunto: - ENCAMINHA PROJETO(S) DE LEI(S)

Senhor Presidente:

Com o presente, estamos passando às mãos de Vossa Excelência para o seu conhecimento e a posterior apreciação e aprovação desse Legislativo, o(s) Projeto(s) de Lei(s) abaixo relacionado(s):

Projeto nº07/89.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

[Handwritten signature]
- Mohamad Ali Hamze -
= PREFEITO MUNICIPAL =





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166
CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 07/89

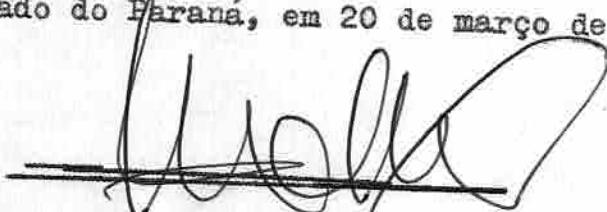
SÚMULA: - Dá denominação de "Conjunto Habitacional Laurindo Francisco dos Anjos", ao Núcleo de Casas Populares 2º de nossa cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO ASEGUNTE LEI:

Art. 1º. - Fica denominado de "LAURINDO FRANCISCO DOS ANJOS" o Conjunto Habitacional 2º de nossa cidade, como uma homenagem póstuma e ainda em consideração aos relevantes serviços prestados pelo referido senhor à nossa Comunidade.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambára, Estado do Paraná, em 20 de março de 1.989.


= Mohamad Ali Hamze =
= PREFEITO MUNICIPAL =





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166

CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente e Senhores Edís:

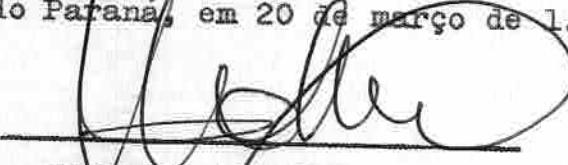
Tem o presente Projeto de Lei a finalidade em obter desse Legislativo, autorização para dar denominação ao Conjunto Habitacional 2º de nossa cidade.

Senhor Presidente e Senhores Edís, considerando que o senhor LAURINDO FRANCISCO DOS ANJOS, em vida foi um dos grandes Cambaraenses, que lutou em prol do desenvolvimento de Cambára.

Considerando tudo aquilo que o senhor LAURINDO FRANCISCO DOS ANJOS fez para Cambára no decorrer de sua existência, achamos de justiça dar a denominação deste Nucleo Habitacional 2º de nossa cidade a sua pessoa, como prova do nosso reconhecimento.

Senhor Presidente e Senhores Edís, diante das exposições acima mencionadas achamos de justiça a aprovação do referido Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambára, Estado do Paraná, em 20 de março de 1.989.


- Mohammad Ali Hamze -

= PREFEITO MUNICIPAL =